Estado de Sao Paulo CNPJ: 45.138.088/0001-40

Avenida São Joaquim, 513 - Centro - Fone (17) 3692-1101 - Fax (17) 3692-1145

CEP: 15765-000 - Santana da Ponte Pensa - SP



## LEI COMPLEMENTAR $\,\mathrm{N}^{\circ}$ 1.592/2018 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

JOSE APARECIDO DE MELO, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

"Dispõem da autorização Legislativa, a inclusão no PPA 2018/2021- na LDO/LOA 2018, a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais) no Programa FNS – NASF – Núcleo de Apoio à Família.

ARTIGO 1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA 2018/2021, LDO E LOA 2018, a abertura de um crédito adicional Especial, no valor de R\$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais) objetivando aderir ao Programa FNS- Fundo Nacional de Saúde- NASF Nucleo de Apoio à Família, na contratação de Psicóloga, Terapeuta Ocupacional, e Assistente Social, para o Centro de Saúde III.

20209-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0120.1198.0000- FNS- NASF

4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.000,00

10.301.0120.2164.0000- FNS- NASF

3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo R\$ 20.400,00

3.3.9039.00- Outros Serviços de Terceiros – P. Juridica R\$ 75.600,00

Total R\$104.000,00

ARTIGO 2º- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial, correrá por conta do dos Repasses do Fundo Nacional de Saúde – NASF- Núcleo de Apoio à Família

ARTIGO 3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santana da Ponte Pensa - SP, 07 de Março de 2018.

ose Aparecido de Melo Prefeito Municipal

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Celia Chiareti Ortega Assistente Técnico Administrativo